

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO N° 2.890, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional extraordinário no valor de R\$ 154.896,63 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos).

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei n° 3.952, de 19 de novembro de 2019.

**ARTIGO 1º** – Fica aberto na Contabilidade da Fundação Beneficente de Pedreira, crédito adicional extraordinário por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 154.896,63 (Cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos), destinado a suplementar as seguintes despesas:

### Unidade Gestora: FUNDAÇÃO BENEFICENTE DE PEDREIRA

Unidade	Funcional Programática	Valor
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.30.00	27.140,00
03.16.01	10.302.0014.2.057000.3.3.90.39.00	127.756,63
<b>Total</b>		<b>154.896,63</b>

**ARTIGO 2º** – O crédito adicional extraordinário de que trata o artigo primeiro será oriundo do excesso de arrecadação recebido pela Prefeitura Municipal de Pedreira para enfrentamento da emergência de saúde nacional – Coronavírus.

**ARTIGO 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de maio de 2020.

**HAMILTON BERNARDES JÚNIOR**  
*Prefeito Municipal*

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data.

**MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA**  
*Secretário Municipal de Negócios Jurídicos*